

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0250

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO RUBENS DAL VESCO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

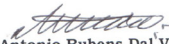
Artigo 1. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de **2010**, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orcamento datado de 14 de dezembro de 2.012, na Instrução nº **3312/2012** da Diretoria de Contas Municipais; no Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº **5547/12** e **Acórdão de Parecer Prévio nº 240/12** — Segunda Câmara — Relator Conselheiro **Nestor Batista**, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela regularidade das Contas do Exercício Financeiro de **2010**, de responsabilidade do Senhor **Ricardo Antonio Ortina**;

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

14-11-51


Antonio Rubens Dal Vesco.
Presidente.